



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

ANEXO I – CÓPIA CONFORME ORIGINAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos destinados à manutenção, conservação e revitalização das praças esportivas e campos de futebol do Município de Ibirité, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição
01	02	Unidade	Roçadeira lateral profissional a gasolina , equipada com motor de 2 tempos, cilindrada mínima de 41 cm³ e potência mínima a partir de 1,5 kW , destinada à manutenção de áreas verdes, campos de futebol, praças e demais espaços públicos. Deverá possuir tanque de combustível com capacidade mínima de 0,90 litro , largura mínima de corte de 45 cm , tubo de transmissão com diâmetro mínimo de 28 mm , guidão tipo bicicleta (Bullhorn) e peso máximo de 7,5 kg (sem conjunto de corte). O equipamento deverá ser fornecido com cabeçote de nylon semiautomático, lâmina metálica de 2 pontas com diâmetro aproximado de 330 mm, cinturão ergonômico profissional , kit básico de ferramentas e manual de instruções em português. Deverá utilizar mistura de combustível para motor 2 tempos na proporção recomendada pelo fabricante, possuir sistema de embreagem centrífuga, baixos níveis de vibração e atender às normas técnicas e ambientais vigentes.
02	01	Unidade	Motosserra profissional a gasolina, motor 2 tempos, cilindrada mínima de 61,5 cm ³ , potência mínima a partir de 1,5 kW, velocidade da corrente mínima de 18,4 m/s, equipada com sabre de 18" a 20" (45 a 50 cm), corrente passo 3/8" e espessura de 1,5 mm, sistema de lubrificação automática da corrente, freio de corrente de acionamento rápido, sistema antivibração, partida retrátil manual, acelerador com trava de segurança, peso máximo de 6,2 kg (sem conjunto de corte), acompanhada de sabre, corrente, capa de proteção do sabre, kit de ferramentas para manutenção, manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses, ou equivalente técnico de qualidade igual ou superior.
03	02	Unidade	Carrinho marcador de linhas manual para demarcação de campos de futebol e quadras esportivas gramadas, sintéticas ou de terra. Estrutura robusta fabricada em aço reforçado com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Rodas de borracha ou pneumáticas de alta durabilidade para garantir estabilidade no traçado. Sistema mecânico de aplicação e dosagem por gravidade ou rolo, próprio para uso com tinta diluída ou cal, garantindo linhas uniformes com largura padrão.
04	01	Unidade	Trator cortador de grama dirigível (tipo trator de jardim), equipado com motor a gasolina de 4 tempos, potência mínima de 26 HP, cilindrada mínima de 760 cm ³ , motor de 2 cilindros, filtro de óleo e sistema de transmissão hidrostática. Deverá possuir plataforma de corte com largura mínima de 122 cm, altura de corte regulável entre aproximadamente 25 mm e 105 mm, com roletes e rodas de apoio para adaptação às





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

ANEXO I – CÓPIA CONFORME ORIGINAL

Item	Qtd.	Unid.	Descrição
			irregularidades do terreno. Deverá apresentar sistema de direção ergonômica com acionamento por pedais, velocidade mínima de avanço de 10 km/h e marcha à ré de até 6 km/h. Equipado com assento confortável, para-choque/proteção dianteira, horímetro digital, pneus dianteiros 15x6-6 e traseiros 20x10-8. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de operação em português, ferramentas básicas, certificado de garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica, ou equivalente técnico de qualidade igual ou superior

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos da legislação vigente.

1.3 O objeto desta contratação é classificado como **bem comum e não continuado**, possuindo natureza comum nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4 Esta aquisição será integralmente fundamentada e custeada por meio da emenda parlamentar nº 167101, destinada exclusivamente a ações de investimento para a aquisição de bens permanentes.

1.5 O prazo de vigência do contrato será de **03 (três) meses**, contados a partir da data de sua assinatura ou da emissão da nota de empenho. Podendo ser prorrogada, de forma excepcional, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente, quando houver necessidade de assegurar a completa execução do objeto

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição justifica-se pela necessidade de promover a manutenção preventiva e corretiva das praças esportivas e campos de futebol pertencentes ao Município de Ibirité, garantindo melhores condições de uso, segurança, conservação do patrimônio público e continuidade das atividades esportivas, sociais e comunitárias desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Os espaços esportivos municipais são utilizados diariamente pela população para realização de campeonatos, treinamentos, projetos sociais, atividades recreativas e ações de integração comunitária, exigindo manutenção contínua das áreas verdes, gramados e estruturas esportivas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no fornecimento integral e centralizado de equipamentos novos e permanentes de linha profissional, compreendendo roçadeiras, motosserra, carrinhos marcadores de linha e trator cortador de grama. O fornecimento será realizado em lote único por meio de procedimento licitatório, visando garantir a perfeita compatibilidade técnica, padronização do maquinário e unificação das obrigações de assistência e garantia pós-venda. A solução engloba não apenas a entrega física dos bens em suas embalagens originais acompanhados de manuais em português, notas fiscais e acessórios operacionais, mas também a cobertura integral de garantia mínima de 12 meses contra quaisquer vícios ocultos ou defeitos de fabricação. Uma vez integrados ao patrimônio municipal, os equipamentos subsidiarão as frentes de trabalho cotidianas da Secretaria, estabelecendo uma rotina autônoma, perene





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

ANEXO I – CÓPIA CONFORME ORIGINAL

e eficiente de zeladoria, revitalização e conservação das praças esportivas e campos de futebol da localidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1 Qualidade e Durabilidade

Os equipamentos deverão possuir qualidade compatível com uso profissional contínuo, apresentando resistência mecânica, durabilidade e desempenho adequado para utilização em ambientes externos e áreas esportivas públicas.

4.2 Condições dos Equipamentos

Os produtos deverão:

- Ser novos e de primeiro uso;
- Estar em linha de fabricação;
- Ser entregues em embalagens originais;
- Não possuir sinais de uso, recuperação ou avarias;
- Possuir assistência técnica autorizada.

4.3 Garantia

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, incluindo garantia legal e contratual.

A contratada responderá integralmente por:

- Defeitos de fabricação;
- Vícios ocultos;
- Falhas de funcionamento;
- Substituição de itens defeituosos.

4.4 Documentação

Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de:

- Nota fiscal;
- Manual de instruções em português;
- Certificado de garantia;
- Acessórios necessários ao funcionamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

ANEXO I – CÓPIA CONFORME ORIGINAL

5. Modelo de Execução do Objeto

O prazo para entrega dos equipamentos será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente emitido pela Administração.

Os equipamentos Carrinho marcador, Motoserra e Roçadeira deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Ibirité/MG, em horário comercial, mediante prévio agendamento.

O trator cortador de grama, deverá ser entregue na Rodovia Renato Azeredo, nº790, Bairro Piratininga, Ibirité/MG, também em horário comercial e mediante prévio agendamento.

Para fins de comunicação, agendamento e alinhamento logístico, a contratada deverá utilizar os seguintes canais oficiais:

- Telefone: (31) 3079-6009
- E-mail: esporte.cultura@ibirite.mg.gov.br

A contratada será integralmente responsável pelo transporte dos equipamentos até o local indicado, incluindo custos com frete, seguro, carga, descarga e quaisquer outros encargos necessários à perfeita entrega do objeto.

Os equipamentos deverão ser entregues:

- Em perfeitas condições de uso e funcionamento;
- Devidamente acondicionados em embalagens originais e lacradas;
- Acompanhados da respectiva nota fiscal, manuais de instrução e certificados de garantia;
- Com todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento.

No ato da entrega, será realizada conferência preliminar quanto à quantidade e integridade dos itens, podendo a Administração recusar o recebimento em caso de:

- Divergência de quantidade;
- Danos aparentes;
- Desconformidade com as especificações técnicas exigidas.

A entrega somente será considerada efetivamente realizada após o aceite da Administração, mediante conferência dos itens entregues.

Caso a contratada não cumpra o prazo estabelecido, estará sujeita às penalidades previstas no contrato e na legislação vigente, salvo em situações devidamente justificadas e aceitas pela Administração.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato decorrente desta contratação serão realizadas por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

- **Fiscal do Contrato:** Caroline Bianca Paiva Souza – Matrícula: 147154





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

ANEXO I – CÓPIA CONFORME ORIGINAL

- **Gestor do Contrato:** Lorryne Marcelle Pereira – Matrícula: 14.7848
- **Compete ao Gestor:** Coordenar as atividades relacionadas à execução do contrato; controlar prazos e vigência; formalizar alterações contratuais; aplicar medidas em caso de descumprimento; e encaminhar documentação para pagamento.
- **Compete ao Fiscal:** Acompanhar e verificar a entrega dos equipamentos; conferir a conformidade dos bens; registrar ocorrências; atestar as notas fiscais para fins de pagamento; e comunicar ao gestor eventuais irregularidades.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à execução do objeto, inclusive perante terceiros.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

O pagamento estará condicionado à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

O pagamento será realizado, preferencialmente, por meio de transferência via PIX, em chave bancária indicada pela CONTRATADA, podendo, excepcionalmente, ser efetuado por outro meio bancário legalmente admitido pela Administração Pública.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 As sanções administrativas aplicáveis ao licitante ou contratado serão aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como as condições e procedimentos estabelecidos no respectivo Edital.

8.2 O descumprimento das obrigações assumidas, a prática de atos ilícitos ou a ocorrência de quaisquer hipóteses previstas na legislação e no Edital sujeitarão o infrator às penalidades cabíveis, na forma e nos limites definidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis

9. DO REAJUSTE

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante toda a vigência contratual, em razão de se tratar de contratação com entrega única e prazo de execução inferior a 12 (doze) meses.

Dessa forma, não haverá aplicação de reajuste de preços, nos termos da legislação vigente e em conformidade com a natureza do objeto contratado

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global, nos termos da Lei nº 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

ANEXO I – CÓPIA CONFORME ORIGINAL

10.1. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.1.1 Para fins de habilitação no certame, o licitante deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no Edital, mediante a apresentação da documentação pertinente às seguintes categorias:

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;
- c) Habilitação Econômico-Financeira;
- d) Declarações.

10.1.2 A documentação exigida para cada categoria de habilitação deverá ser apresentada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais requisitos estabelecidos no respectivo Edital.

10.1.3 Qualificação Técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) o fornecimento de equipamentos de sonorização ou produtos compatíveis com o objeto desta contratação.

Poderá ser exigida, ainda, declaração de que a empresa possui assistência técnica autorizada na Região Metropolitana de Belo Horizonte, contendo endereço e contato para atendimento

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE/FICHA
14.006.001	04.122.0002.2025 Manutenção institucional da secretaria de esporte, cultura e lazer.	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	2710.000.3210/108 Transferência especial do estado

Parágrafo Único: O crédito orçamentário acima indicado é composto por recursos de natureza estadual, provenientes da Resolução SEGOV Nº 16, de 29 de abril de 2025, em consonância com as diretrizes de descentralização e fomento a investimentos no Município de Ibirité/MG.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- Prestar informações necessárias;
- Fiscalizar a execução contratual;
- Designar gestor e fiscal;





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

ANEXO I – CÓPIA CONFORME ORIGINAL

- Comunicar irregularidades;
- Efetuar os pagamentos devidos;
- Aplicar sanções quando cabíveis.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Executar integralmente o objeto contratado;
- Fornecer equipamentos e suporte operacional;
- Garantir qualidade técnica;
- Cumprir os prazos estabelecidos;
- Responsabilizar-se pelos encargos legais;
- Reparar danos causados à Administração;
- Manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual.

14. ESTIMATIVA DE VALORES

O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 40.978,50 (quarenta mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)** conforme pesquisa de mercado realizada.

A estimativa foi elaborada com base em cotações obtidas junto a fornecedores do ramo, considerando as especificações técnicas do objeto e os preços praticados no mercado.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total(R\$)
01	02	Unidade	Roçadeira lateral profissional a gasolina , equipada com motor de 2 tempos, cilindrada mínima de 41 cm³ e potência mínima a partir de 1,5 kW , destinada à manutenção de áreas verdes, campos de futebol, praças e demais espaços públicos. Deverá possuir tanque de combustível com capacidade mínima de 0,90 litro , largura mínima de corte de 45 cm , tubo de transmissão com diâmetro mínimo de 28 mm , guidão tipo bicicleta (Bullhorn) e peso máximo de 7,5 kg (sem conjunto de corte). O equipamento deverá ser fornecido com cabeçote de nylon semiautomático , lâmina metálica de 2 pontas com diâmetro aproximado de 330 mm , cinturão ergonômico profissional , kit básico de ferramentas e manual de instruções em português. Deverá utilizar mistura de combustível para motor 2 tempos na proporção recomendada pelo fabricante, possuir sistema de embreagem centrífuga, baixos	R\$2.538,0533	R\$5.076,11





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

ANEXO I – CÓPIA CONFORME ORIGINAL

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total(R\$)
			níveis de vibração e atender às normas técnicas e ambientais vigentes.		
02	01	Unidade	Motosserra profissional a gasolina, motor 2 tempos, cilindrada mínima de 61,5 cm ³ , potência mínima a partir de 1,5 kW, velocidade da corrente mínima de 18,4 m/s, equipada com sabre de 18" a 20" (45 a 50 cm), corrente passo 3/8" e espessura de 1,5 mm, sistema de lubrificação automática da corrente, freio de corrente de acionamento rápido, sistema antivibração, partida retrátil manual, acelerador com trava de segurança, peso máximo de 6,2 kg (sem conjunto de corte), acompanhada de sabre, corrente, capa de proteção do sabre, kit de ferramentas para manutenção, manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses, ou equivalente técnico de qualidade igual ou superior.	R\$2.548,0833	R\$2.548,08
03	02	Unidade	Carrinho marcador de linhas manual para demarcação de campos de futebol e quadras esportivas gramadas, sintéticas ou de terra. Estrutura robusta fabricada em aço reforçado com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Rodas de borracha ou pneumáticas de alta durabilidade para garantir estabilidade no traçado. Sistema mecânico de aplicação e dosagem por gravidade ou rolo, próprio para uso com tinta diluída ou cal, garantindo linhas uniformes com largura padrão.	R\$1.751,5933	R\$3.503,19
04	01	Unidade	Trator cortador de grama dirigível (tipo trator de jardim), equipado com motor a gasolina de 4 tempos, potência mínima de 26 HP, cilindrada mínima de 760 cm ³ , motor de 2 cilindros, filtro de óleo e sistema de transmissão hidrostática. Deverá possuir plataforma de corte com largura mínima de 122 cm, altura de corte regulável entre aproximadamente 25 mm e 105 mm, com roletes e rodas de apoio para adaptação às irregularidades do terreno. Deverá apresentar sistema de direção ergonômica com acionamento por pedais, velocidade mínima de avanço de 10 km/h e marcha à ré de até 6 km/h. Equipado com assento confortável, para-choque/proteção dianteira, horímetro digital, pneus dianteiros 15x6-6 e traseiros 20x10-8. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de operação em português, ferramentas básicas, certificado de garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica, ou equivalente técnico de qualidade igual ou superior	R\$29.851,1167	R\$29.851,12





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

ANEXO I – CÓPIA CONFORME ORIGINAL

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total(R\$)
				TOTAL:	R\$40.978,50

15. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de **03 (três) meses**, contados a partir da data de sua assinatura ou da emissão da nota de empenho, período no qual deverão ser cumpridas todas as obrigações contratuais, incluindo a entrega dos equipamentos, eventuais substituições e demais responsabilidades da contratada.

A vigência poderá ser prorrogada, de forma excepcional, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente, quando houver necessidade de assegurar a completa execução do objeto.

O prazo de vigência não se confunde com o prazo de garantia dos equipamentos, que deverá observar o período mínimo estabelecido neste Termo de Referência, permanecendo a contratada responsável pela qualidade e funcionamento dos bens mesmo após o encerramento da vigência contratual.

16. CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a presente aquisição atende plenamente ao interesse público, apresentando viabilidade técnica, financeira e administrativa para o pleno atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Ibirité.

A aquisição dos equipamentos mostra-se necessária para garantir melhores condições de conservação, manutenção e revitalização das praças esportivas e campos de futebol do Município, assegurando a economicidade, eficiência e vantajosidade, além de estrita conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do feito.

Ibirité, 13 de julho de 2026

CAROLINE BIANCA PAIVA SOUZA TALMA

Setor de Compras – SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

